



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE  
<<BERÇO DO ESTADO>>  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ESPECIAL N. 023/2023**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **03.214.160/0001-21**, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade de Vila Bela da Ss. Trindade, torna público que através do AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA Sr. ALESSADRO SANTANA DE SOUZA nomeado pela Portaria nº. 335/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta através de dispensa, na forma **ESPECIAL por LOTE**, com critério de julgamento menor preço, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, **Decreto Municipal 014/2023** e as condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 18/12/2023, INICIO ÀS 08:00 HORAS ATÉ AS 17:00 Hs.</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE MATO GROSSO - MT
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br

**LINK DO EDITAL:**  
<https://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Dispensa/>

**1.0 - DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto desta Dispensa a **contratação de empresa para fornecimento de serviço de acesso à internet para atender o sistema de videomonitoramento do PROGRAMA VIGIA MAIS MT.**

**1.2** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**

**1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;**

**2.1 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE  
<<BERÇO DO ESTADO>>  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

**CÓD. REDUZIDO DA DESPESA: 46 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA.**  
**FONTE DA DESPESA: 1.500**

**3.1** - O valor global estimado para contratação será de **48.144,00** (quarenta e oito mil cento e quarenta e quatro reais).

**4.0 -PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**

**4.1.** A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

**4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/12/2023 às 17:00h**

**4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

**4.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

**4.2.2** Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

**4.2.3** Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**4.2.4** Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

**4.2.5** Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

**4.2.6** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

**4.2.7** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**4.2.8** Alvará de localização

**4.2.9** Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

**4.3 Proposta de Preço:**

**4.3.1** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

**4.3.2** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**4.3.3** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**5.0 -DO PAGAMENTO:**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
<<BERÇO DO ESTADO>>  
**ADMINISTRAÇÃO 2021/2024**

**5.1.** O pagamento será realizado em parcela única, após ser atestado a prestação do serviço e de ser atestado pelo fiscal de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, obedecendo a ordem de pagamento. Ressalta-se que a Administração tem a prerrogativa de realizar o pagamento, caso necessário, no prazo máximo de 60 dias contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.2.** Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

**6.0 -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1.** Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**6.2.** O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**6.3.** A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**6.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 11 de dezembro de  
2023.

**ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA**  
**Agente de Contratação**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
<<BERÇO DO ESTADO>>  
**ADMINISTRAÇÃO 2021/2024**

**ANEXO I**

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA 006/2023  
(DISPENSA DE LICITAÇÃO / DISPENSA ESPECIAL)**

**1- OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de serviço de acesso à internet via fibra óptica.

- 1.1.** Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, pois seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.2.** A modalidade de Dispensa Especial é proposta como a solução mais adequada para suprir essa demanda. Esta modalidade permite que a administração pública encontre a melhor solução para a necessidade de encontrar empresas especializadas no fornecimento de internet e equipamentos necessários para o comodato, otimizando o processo e garantindo a obtenção dos materiais faltantes para implementação eficaz do projeto, garantindo a celeridade no procedimento, pois, permite que as empresas locais ou regionais participem, mesmo aqueles que não possuem cadastro em plataformas de licitações eletrônicas.

**2- QUANTITATIVO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO OU DA PRESTAÇÃO SERVIÇO A SER CONTRATADA**

EM ANEXO

**3- PRAZO DE VALIDADE E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A presente contratação, após a assinatura do instrumento que faça acordo entre as partes será de 12 meses. Essa decisão é baseada na estimativa de tempo do último contrato. Os serviços deverão seguir os prazos que deverão ser firmados pela administração em conjunto com a comissão nomeada para acompanhamento do Processo Seletivo. Os serviços serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer na inexecução parcial ou total do contrato ou da ATA de Registro de Preço. O instrumento que faça acordo entre as partes poderá ser prorrogado pelo prazo de 12 meses. Desde que seja considerado vantajoso para a Administração, de acordo com as condições estabelecidas no contrato, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**4- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Esta contratação fundamenta-se nos termos do Estudo Técnico Preliminar.

**5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Esta contratação tem o intuito de solucionar as problemáticas e atender às necessidades, nos termos do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante deste termo.

**6- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1.** Os requisitos fundamentam-se nos termos do Estudo Técnico Preliminar;



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
<<BERÇO DO ESTADO>>  
**ADMINISTRAÇÃO 2021/2024**

**6.2.** A Empresa vencedora, somente poderá assinar contrato, após a apresentação de todos os alvarás, registros, licenças e outras formalidades necessárias para o funcionamento legal da mesma, ficando a CONTRATANTE totalmente isenta dessas responsabilidades;

**6.3.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

## **7- DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 7.1 Prestação do serviço de acordo com a descrição, quantidades e no prazo, conforme solicitação realizada pela secretaria demandante;
- 7.2 Capacidade de disponibilidade de acesso dedicado à internet disponível 24 horas e 7 dias por semana durante toda a vigência do contrato;
- 7.3 Suporte técnico com disponibilidade de atendimento *in loco* sempre que solicitado;
- 7.4 Largura de banda de link conforme especificações;
- 7.5 Possuir velocidade efetiva do link a ser disponibilizado;
- 7.6 Os serviços ofertados devem incluir a disponibilização de todos os recursos de conectividade e acessórios para o efetivo funcionamento da solução ofertada, tais como modems, conversores de mídia, alimentadores DC, cabos de rede, cabos elétricos etc.;
- 7.7 Todos os equipamentos a serem disponibilizados e os serviços a serem prestados deverão atender às normas e recomendações da ABNT, ANATEL e de outros órgãos oficiais, bem como seguir a boas práticas baseadas em padrões de entidades reconhecidas internacionalmente;
- 7.8 Devem estar inclusa no serviço de acesso à internet a execução dos serviços de implantação do link, abrangendo todos os procedimentos de instalação, integração, testes de funcionamento e operação de todos os hardwares e softwares necessários, responsabilizando-se a contratada por todas as conexões, materiais, acessórios e mão de obra, de forma a atender integralmente às necessidades do contratante.
- 7.9 O início da prestação/instalação dos serviços terá prazo máximo de 48 horas logo após a emissão de ordem de fornecimento, sob pena de incorrer na inexecução parcial ou total da contratação;

## **8- DA GESTÃO DO CONTRATO**

A presente contratação será fiscalizada por meio do fiscal do contrato (de cada secretaria solicitante), por quem atestar o recebimento do objeto.

Sujeitar-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE, através de servidor designado para acompanhar execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendimento às reclamações formuladas.

Havendo a necessidade de notificar e realizar tratativas com a contratada, utilizar-se-á de todos os meios necessários e considerados eficientes para manter a comunicação. Sendo via E-mail, aplicativo de mensagens Whatsapp, notificação pessoal, etc.

## **9- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento será feito após o recebimento da nota fiscal e atestado pelo fiscais de contrato, no prazo de 30 dias, obedecendo a ordem de pagamento. Ressalta-se que a Administração tem a prerrogativa de realizar o pagamento, caso necessário, no prazo máximo de 60 dias contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.

## **10- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
<<BERÇO DO ESTADO>>  
**ADMINISTRAÇÃO 2021/2024**

A seleção da escolha do fornecedor e critério de seleção dar-se-á mediante a cotação da proposta mais vantajosa, apresentada nos lances do processo de dispensa.

A forma e Critério de Seleção fundamenta-se nos termos do Estudo Técnico Preliminar.

### **11-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão conforme as dotações orçamentárias mencionadas abaixo:

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

**CÓD. REDUZIDO DA DESPESA:** 46 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DA DESPESA:** 1.500

### **12-LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA**

Os serviços deverão realizados no município e após finalizados serem entregues conforme endereço indicado na ordem de fornecimento:

**Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:**

Sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.

Localidade: Rua: Dr. Mario Correa, 452 - Centro.

CEP: 78.245-000.

### **13- CONDIÇÕES DE GARANTIA**

**13.1.** Não haverá exigência de garantia da contratação estabelecida nos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21 em razão da natureza do objeto a ser contratado.

Vila Bela da Santíssima Trindade -MT, 06 de novembro de 2023.

### **14-RESPONSÁVEIS**

---

**Arisley Bruno Valeriano dos Santos**  
**Agente Administrativo**  
**Matrícula 4001**

---

**Bruno Vieira Venceslau**  
**Secretário Municipal de Administração e Fazenda**  
**Portaria Nº 010/2023**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE  
<<BERÇO DO ESTADO>>  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**DISPENSA DE VALOR N. 023/2023**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

Objeto:\_\_\_\_\_.

**PROPOSTA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Valor Global da Proposta:  
Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:  
Endereço:  
Email:  
Preposto:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Vila Bela da Ss. Trindade/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável CPF:**

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.